



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

SEI n.º 0035937-35.2022.6.26.8387

Dispensa de Licitação Interior nº 036/2022

Objeto: contratação de serviços de desinsetização e descupinização

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de serviços de desinsetização e descupinização, a serem prestados no imóvel que abriga o Cartório da 387ª ZE – Bauru, consoante pedido e justificativa contidos no doc. 3619701.

A Seção de Compras e Registro de Preços (3681660) analisou o pedido à vista do Manual de Orientação sobre Procedimentos para Dispensa de Licitação e propõe a contratação da empresa DEDEBRU DEDETIZAÇÃO BAURU EIRELI, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 2.250,00, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98.

A referida Seção aponta, ainda, a regularidade fiscal da empresa (3678676), bem como informa que se trata da primeira contratação do gênero neste exercício dentro do Município-sede. Foram encartados o protocolo de renovação da Licença de funcionamento e o Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Química IV Região (3626953, 3641323, 3626915 e 3680098).

A Coordenadoria de Compras e Licitações (3683356) propõe a aprovação de despesa.

Ante o exposto, considerando as informações prestadas e a aferição pela SeCRP de todos os requisitos exigidos para formalização da dispensa de licitação para os cartórios eleitorais do interior, fundada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos termos aprovados no processo SEI n.º 0004787-14.2014.6.26.8000 (PAD n.º 2.735/2014), e em razão da competência estabelecida pelo artigo 128, III, da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa, no importe de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Dispensar, outrossim, a lavratura do contrato, com fundamento no artigo 62, “caput”, da Lei nº 8666/93 e consoante precedente acostado no processo SEI nº 0052486-25.2019.6.26.8000 (Parecer ASSJUR – doc. 1642863 - Assunto: Registro de Preços - Aquisição de identificador biométrico).

Ressalto que o termo de garantia a ser emitido pela empresa deverá ser oportunamente acostado aos autos.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, efetuar o empenhamento nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Registro de Preços (3681660).

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 23/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3687634** e o código CRC **98D9ED59**.